

dicamento SULFASSALAZINA 500 MG COMPRIMIDO (item 01), em favor da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, perfazendo o valor total de R\$ 1.033.404,84 (um milhão, trinta e três mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2484592

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 06/06/2023**

PROCESSO Nº SEI-080017/000289/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 189/23, para aquisição do medicamento ACETATO DE ICATIBANTO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA 3 ML + AGULHA (item 01), em favor da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, perfazendo o valor total de R\$ 778.974,90 (setecentos e setenta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2484593

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**
ATO DOS PRESIDENTES
**DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 167
DE 07 DE JUNHO DE 2023**

PACTUA, AD REFERENDUM, O APOIO FINANCEIRO PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE HEMODIÁLISE E FIXA SUAS DIRETRIZES, PARA O ANO DE 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 1.675, de 7 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

- a Portaria GM/MS nº 2.062, de 19 de agosto de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

- a Resolução - RDC nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;

- que a Doença Renal Crônica - DRC tem sido considerada um problema de saúde pública;

- que a Terapia Renal Substitutiva é uma das modalidades de substituição da função renal e pode ser realizada por meio da hemodiálise;

- que a hemodiálise é um procedimento que é realizado em unidade de saúde especializada, normalmente três vezes por semana;

- que é importante os serviços que ofertam o tratamento de hemodiálise sejam no próprio município ou o mais próximo do município de residência;

- que os pacientes submetidos a sessão de tratamento por hemodiálise podem possuir estado clínico que não permita o deslocamento de grandes distâncias ou que podem ser acometidos por queda de pressão arterial, câmboras ou dor de cabeça após a sessão, por isso a importância do serviço não ser distante da residência;

- o fortalecimento da Rede de Atenção às pessoas com Doenças Crônicas por meio do cuidado às pessoas com doença renal crônica;

- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;

- a documentação anexada ao processo SEI-080001/012542/2023;

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, o Apoio Financeiro para a implantação do Centro de Hemodiálise, no município de Campos de Goytacazes, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolubilidade no atendimento aos pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica graves com indicação de hemodiálise.

Art. 2º - O apoio referido no Art. 1º tem a finalidade de incrementar a atenção à pessoa com indicação à Terapia Renal Substitutiva, implantando um centro de hemodiálise público e com isso aumentando a oferta desse tipo de atenção à saúde, para os municípios de Campos dos Goytacazes e com possibilidade de ser referência, de acordo com a capacidade de produção potencial, para municípios adjacentes, aprimorando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º - O repasse financeiro será no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), transferido ao Fundo Municipal de Saúde, em duas parcelas, sendo a primeira de 60% do valor total do projeto e a segunda parcela de 40%, após apresentação da prestação de contas parcial, referente aos recursos da primeira parcela.

Art. 4º - Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Deliberação, que não pode ser modificado.

Art. 5º - município de Campos de Goytacazes deverá encaminhar ao Gabinete do Secretário da SES/RJ, Ofício acompanhado do Projeto Assistencial do Estabelecimento de Saúde, Anteprojeto Arquitetônico e Memorial Descritivo.

§ 1º - Os instrutivos do Projeto Assistencial da Unidade de Saúde, Memorial Descritivo e Anteprojeto Arquitetônico estão disponíveis no site da SES: <https://www.saude.rj.gov.br>

Art. 6º - Será emitida Resolução SES/RJ referente a presente Deliberação.

Art. 7º - Na Resolução constará, anexo, o Termo de Compromisso.

Parágrafo Único - No ato da assinatura do Termo de Compromisso o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

Art. 8º - O recurso do apoio financeiro é de investimento.

Art.9º - A Prestação de Contas do município que receber recursos, na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo com a legislação vigente.

Art. 10 - O referido apoio financeiro se refere ao ano de 2023.

Art. 11 - Caso os recursos recebidos não sejam totalmente executados do ano de 2023, poderá finalizar sua execução no ano de 2024, desde que sejam mantidas as regras constantes nesta Deliberação.

Art. 12 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR
 Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA
 Presidente do COSEMS

Id: 2484714

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 07/06/2023**

PROCESSO Nº SEI-080017/002707/2021 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/23, para aquisição do medicamento DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO (item 01), em favor da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, perfazendo o valor total de R\$ 117.096,00 (cento e dezessete mil noventa e seis reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restou Fracassado o item 02.

Id: 2484591

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 07/06/2023**

PROCESSO Nº SEI-08/017/001221/2019 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 191/23, para aquisição do medicamento ACETATO DE LEUPRORRELINA 7,5 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA - SERINGA COM DILUENTE + AGULHA (item 01), em favor da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, perfazendo o valor total de R\$ 29.207,20 (vinte e nove mil duzentos e sete reais e vinte centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2484594

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 07/06/2023**

PROCESSO Nº SEI-080001/008196/2022 - RECONHEÇO a dívida da despesa realizada em exercício anterior a 2023 relacionada na listagem do 13º lote, com base no Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009 (52653939), publicado no DOE de 26 de maio de 2009, inciso VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa (53477500) designada pela Portaria SUBFES nº 03, de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. de 21 de junho de 2021 (52653898).

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA: 13º LOTE.

PROCESSO Nº SEI-080001/008196/2022.
FORNECEDOR: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA.

DESCRIÇÃO DA DESPESA: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA SES/RJ.

COMPETÊNCIA: FEVEREIRO/2022.

VALOR: R\$ 106.936,80 (CENTO E SEIS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Id: 2484595

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**
**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 07/06/2023**

PORTARIA/FS/DE Nº 1507/2023 - EXONERAR PRISCILA CAETANA DA SILVA, Id Funcional nº 5128531-2, a contar da data da publicação, do cargo de livre provimento de Assessor de Planejamento, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Mesquita, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/009928/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1508/2023 - NOMEAR MARCELO COSTA TEIXEIRA, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Assessor de Planejamento, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Mesquita, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/009928/2023

Id: 2484390

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**
**DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 06/06/2023**

***PROCESSO Nº SEI-080007/005621/2023 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 190/2023, valor total de R\$ 6.115.532,40 (seis milhões, cento e quinze mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) em favor da empresa MAIS CLEAN

AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico, necessário a implantação do serviço de monitoramento a ser prestado pela Central Estadual de Regulação - CER do Rio de Janeiro, unidade apoiada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico doc. SEI nº 50144496 e da proposta SEI nº 51526488, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

*Omitido do D.O. de 07/06/2023.

Id: 2484393

Secretaria de Estado de Educação
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6153 DE 03 DE ABRIL DE 2023

EXTINGUE A UNIDADE ESCOLAR QUE MENCIONA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, art. 1º, Inciso II, alínea "b" e o que consta no processo administrativo nº SEI-E-03/012/728/2017, e,

CONSIDERANDO:

- que os alunos foram atendidos nas demais escolas do município;

- com o lapso temporal não foi possível identificar o arrolamento dos bens patrimoniais;

- que o acervo documental encontra-se custodiado na Secretaria Municipal de Educação do município de Trajano de Moraes;

- que os recursos humanos foram realocados nas unidades escolares próximas;

- que a paralisação da Escola Estadual Duas Barras se deu ao final do ano letivo de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinta a Escola Estadual Duas Barras, localizada no município de Trajano de Moraes.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023

ROBERTA BARRETO DE OLIVEIRA
 Secretária de Estado de Educação

Id: 2484665

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
**ATO DA SECRETÁRIA
DE 07.06.2023**

DESIGNA CARINE MELLO DA SILVA BAZÍLIO, Prof. Doc. I, ID 4278004-7/3, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Jardim Marilice - Brasil-Uruguaí, U.A. 11802304541, Tipo A, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Amanda Nogueira Dutra, ID 5036697-1/1. Processo nº SEI-030033/002009/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **AMANDIO DE CARVALHO PEREIRA**, Prof. Doc. I, ID 4367207-8/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Jardim Marilice - Brasil-Uruguaí, U.A. 11802304541, Tipo A, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030033/002317/2023.

Id: 2484440

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
**ATOS DA SECRETÁRIA
DE 08/06/2023**

PROMOVE por formação o servidor **MARCELA BERNARDO DOS SANTOS MARCHIORI VIDAL**, ID. Funcional 43301355/01, matrícula 940376-7, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030042/001252/2023.

PROMOVE por formação o servidor **LAIS TERESA INACIO ARAUJO**, ID. Funcional 41996836/01, matrícula 914637-4, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030043/001558/2023.

PROMOVE por formação o servidor **VALERIA COSTA SILVA**, ID. Funcional 42039509/01, matrícula 916616-6, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030031/000957/2023.

PROMOVE por formação o servidor **JULIANA VASCONCELLOS DE FREITAS COELHO TANSKI**, ID. Funcional 50179942/01, matrícula 3047160-1, Professor Docente I, 30 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030041/001860/2023.

PROMOVE por formação o servidor **ADRIANA THEREZA DE ALMEIDA MOZDZENSKI**, ID. Funcional 41876954/03, matrícula 945966-0, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030043/001559/2023.

PROMOVE por formação o servidor **TATIANA DA SILVA MENEZES SIMOES**, ID. Funcional 43878040/01, matrícula 964590-4, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030042/001459/2023.

PROMOVE por formação o servidor **LIVIA CRISTINA SILVA SOARES**, ID. Funcional 42099951/03, matrícula 954080-8, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030039/001871/2023.

PROMOVE por formação o servidor **AMANDA BANDEIRA XAVIER**, ID. Funcional 50318632/02, matrícula 3084795-8, Professor Docente I, 30 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art.